DECRETO N° 914/2017

DESAPROPRIA PARTE DO LOTE RURAL Nº 153, COM ÁREA DE 300,00 M^2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos incisos VI do artigo 73° e artigos 99 e 101 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel constante de Parte do Lote Rural nº 153, com área de 300,00m^2 (Trezentos metros quadrados), sem construções, sito na Linha Arvoredo, no município de Barra Bonita, confrontando: **ao NORTE,** com parte do mesmo lote rural nº 153,de Arduino Rama e Antoninho Rama, medindo 15,00 metros, por linha seca; **ao LESTE**, com parte do mesmo Lote Rural nº 153, de Arduino Rama e Antoninho Rama, medindo 20,00 metros, por linha seca. **Ao SUL,** com parte do mesmo lote rural n. 153, de Arduino Rama e Antoninho Rama, medindo 15,00 metros, por linha seca. **ao OESTE**: com parte do mesmo lote rural n. 153, de Arduino Rama e Antoninho Rama, medindo 20,00 metros, por linha seca Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00m2.

Art. 2º O imóvel objeto do presente decreto, destina-se para fins de construção de antena de telefonia/internet ou para implantação de infraestrutura para abastecimento de água;

Art. 3º Para a presente desapropriação fica avaliado o imóvel no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme parecer nº005/2016 de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 30 de Janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal